



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO N° 249/2019**

Projeto de Lei nº 228/2019

Autoria do Vereador Maurício Gasparini

***INSTITUI A CAMPANHA “DEZEMBRO VERDE – NÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS” NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:**

**Art. 1º** Fica instituída a campanha Dezembro Verde – Não ao Abandono de Animais no município de Ribeirão Preto.

**Art. 2º** A instituição do Dezembro Verde – Não ao Abandono de Animais tem como objetivo:

**I** - conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte;

**II** - dar maior visibilidade ao tema estimulando a prevenção ao abandono de animais, empregando recursos visuais de impacto;

**III** - contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais;

**IV** - ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**Art. 3º** A campanha Dezembro Verde – Não ao Abandono de Animais instituída por esta lei passa a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ribeirão Preto.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 6 de dezembro de 2019.

**LINCOLN FERNANDES**  
Presidente